



Cidade de avanços.

LEI Nº 684 DE 02 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO NA AMUPE

EM 05/05/2025

[Handwritten signature]
Responsável

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS-CEM.

Eu, **SOSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de **VEREADOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA** o Centro de Especialidade Médicas-CEM. Localizada na Avenida Vicente Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, PE, 02 de maio de 2025.

[Handwritten signature]
SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO